

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 047/2011

Processo: 149/2011

Atto Projeto: 047/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 18 / 04 / 11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1177, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do INJSS competência 11, 12 e 13/20 10, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro — (Descentralizados)

3.1.90.92.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 65.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundos das anulações totais e ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

01

Programa: Processo Legislativo

1.001 Projeto: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo

Fonte 0.100 1 - Recursos do Tesouro — (Descentralizados)

4.4.90.5 1.00.00 — Obras e Instalações R\$ 30.000,00

2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal

Fonte 0.100 1 - Recursos do Tesouro — (Descentralizados)

3.3.90.3 1.00.00 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e Outras R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 — Passagens e Despesas e/Locomoção R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2011.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


Victor Kuck
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício 112/2011 – GAB

Pontal do Paraná, 26 de Maio de 2011.

Exmo Sr.:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 197/2011

Data 01.06.11

Hora 13:15

Resp Ara Claudia

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1172/11 "Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná disposta pela Lei Municipal nº 568, de 4 de Janeiro de 2005, e acresce cargos em comissão aos constantes da Lei Municipal nº 569, de 4 de Janeiro de 2005." – 05/05/11;
- 1173/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA2010/2013 – Lei Municipal nº 979, de 7 de Maio de 2009 e em seu Anexo I." – 16/05/11;
- 1174/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I." – 16/05/11;
- 1175/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 16/05/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



- 1176/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 16/05/11;
- 1177/11 "Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná" – 16/05/11;
- 1178/11 " Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativa dos Servidores Municipais de Pontal do Paraná – AGRSMPP."

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2011.

OFÍCIO N.º 058/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 039/2011 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativa dos Servidores Municipais de Pontal do Paraná - AGRSMPP”.

Projeto de Lei n.º 044/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 043/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 042/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 045/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - 01.058/2011

N.º PROCESSO:
3481/2011

ASSUNTO:

Projetos de Lei n.ºs. 039, 044, 043, 042, 045 e 047/2011

Av. Beira N

DATA ENTRADA: 16/5/2011

1) 3455-8950

34812011516144555388

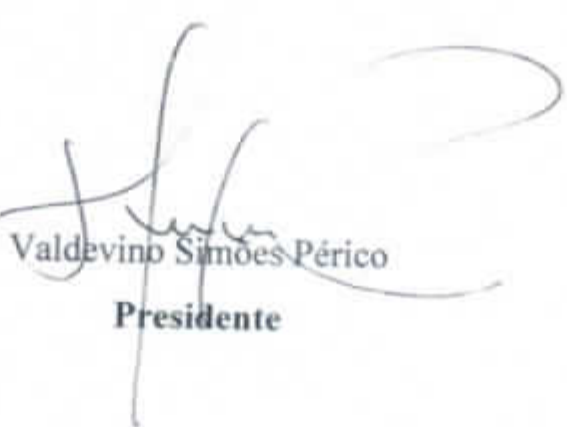


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 047/2011 – “Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 03 e 10 de maio de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do IINJSS competência 11, 12 e 13/20 10, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro — (Descentralizados)	
3.1.90.92.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 65.000,00	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 65.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundos das anulações totais e ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
1.001 Projeto: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	
Fonte 0.100 1 - Recursos do Tesouro — (Descentralizados)	
4.4.90.5 1.00.00 — Obras e Instalações R\$ 30.000,00	



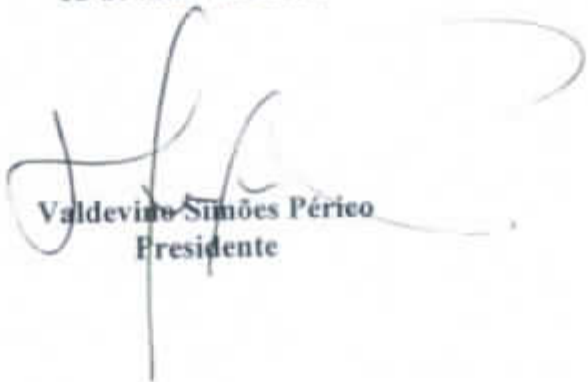
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.100 1 - Recursos do Tesouro — (Descentralizados)	
3.3.90.3 1.00.00 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 — Passagens e Despesas e/Locomoção	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”, em
12 de maio de 2011.**


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº. 47/11
AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei 047/11.

Sumula: Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Parecer ao Projeto de Lei n.º 047/11 – Do Poder Executivo.

I – Relatório

O presente projeto tem por finalidade a abertura de crédito no orçamento do Poder Legislativo, atendendo solicitação do Presidente desta Casa de Leis, conforme a explicação na mensagem e necessário a abertura de crédito para pagamento do INSS da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2010.

II – Análise

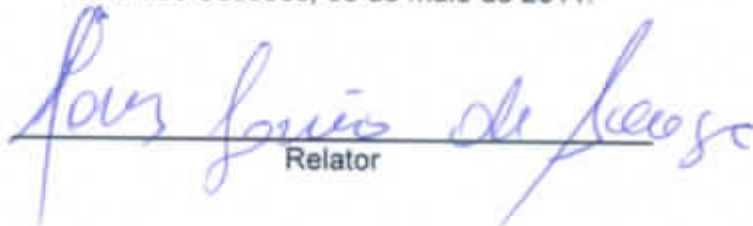
No aspecto legal, o projeto tem amparo pelas Leis Municipais, Estaduais e Federais, não havendo óbice para sua tramitação pelo Douto Plenário.

III – Voto

Diante do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2011.


Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que abaixo subscrevem em sessão de 03 de maio de 2011, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2011..

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2011.

Presidente

Relator

Membro

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 042/2011

Processo: 149/2011

Projeto: 047/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: Abre Crédito Adicional Especial, no
valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigen-
te da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 16/04/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 042/2011 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 15 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

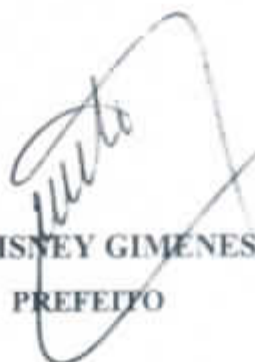
Processo nº 14912011
Data 18.04.11
Hora 16:26
Resp Ara claudie

Assunto: Encaminha Mensagem nº 42/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento a Ofício Contabilidade nº 021/2011 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pelo qual Vossa Excelência requer seja encaminhado ao Legislativo Projeto de Lei visando alterações no Orçamento desta Unidade, apresentamos a **Mensagem nº 42/11**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”**, tendo em vista, conforme justificativa constante do pedido, ser necessária a abertura de crédito para pagamento de INSS não pago referente ao exercício 2010, de responsabilidade do ex-presidente Nelson Lorençone.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 42/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**

A justificativa apresentada para a abertura de crédito, conforme consta do expediente apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, é *"Esclarecemos que a solicitação se deve ao fato de que temos que honrar o pagamento da Contribuição Previdenciária (INSS) que não foi empenhado e também não pago no exercício anterior pelo ex presidente Nelson Lorençone."*

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 047/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do INSS competência 11, 12 e 13/2010, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 65.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundos das anulações totais e ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
1.001	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 10.000,00
	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 10.000,00
	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Victor Kuck
Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

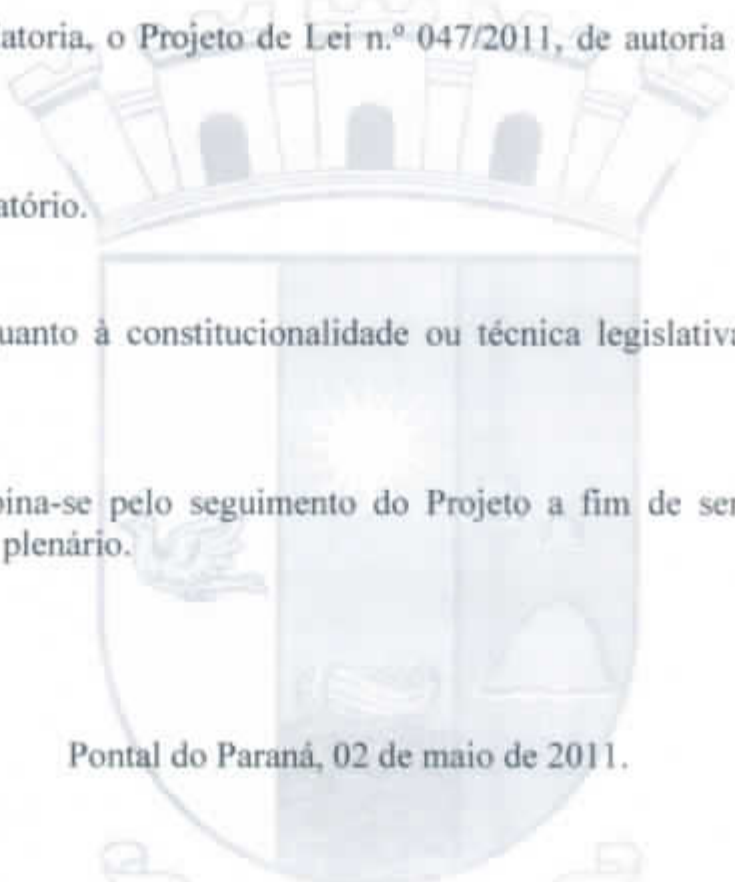
Chega a esta relatoria, o Projeto de Lei n.º 047/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Este, o breve relatório.

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do Projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2011.


José Chaves Honorato
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

24/04/11 29/04/11

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 022/2011

Pontal do Paraná, 26 de abril de 2011.

Ilmo. Sr.

Oséias Leal

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramite processual.

- **Projeto de Lei n.º.042/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º.979, de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I".
- **Projeto de Lei n.º.043/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I".
- **Projeto de Lei n.º 044/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

- **Projeto de Lei n.º 045/2011**, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- **Projeto de Lei n.º 046/2011**, que, súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função".
- **Projeto de Lei n.º 047/2011**, que, súmula: "Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Atenciosamente



Valdevino Simões Périco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 042/2011 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 15 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 149/2011

Data 18/04/11

Hora 16:26

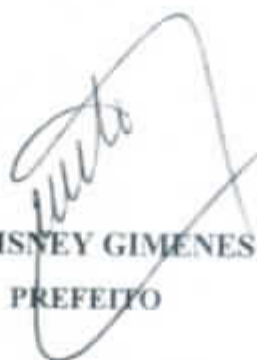
Resp Ana claudie

Assunto: Encaminha Mensagem nº 42/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento a Ofício Contabilidade nº 021/2011 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pelo qual Vossa Excelência requer seja encaminhado ao Legislativo Projeto de Lei visando alterações no Orçamento desta Unidade, apresentamos a **Mensagem nº 42/11**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”**, tendo em vista, conforme justificativa constante do pedido, ser necessária a abertura de crédito para pagamento de INSS não pago referente ao exercício 2010, de responsabilidade do ex-presidente Nelson Lorençone.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 42/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que “**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de RS 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.**”

A justificativa apresentada para a abertura de crédito, conforme consta do expediente apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, é *“Esclarecemos que a solicitação se deve ao fato de que temos que honrar o pagamento da Contribuição Previdenciária (INSS) que não foi empenhado e também não pago no exercício anterior pelo ex presidente Nelson Lorençone.”*

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 047/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do INSS competência 11, 12 e 13/2010, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.1.90.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	
R\$ 65.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundos das anulações totais e ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
1.001	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações
R\$ 30.000,00	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.31.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R\$ 10.000,00	
3.3.90.33.00.00	- Passagens e Despesas c/ Locomoção
R\$ 10.000,00	
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente
R\$ 15.000,00	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	
R\$ 65.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 3 de abril de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Victor Kuck
Secretário de Finanças